

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.763/2024

**DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 62, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 111 de 27/12/1991,

### DECRETA:

**Art. 1º** - As diárias no Serviço Público Municipal, referentes aos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, passam a vigorar com os seguintes valores:

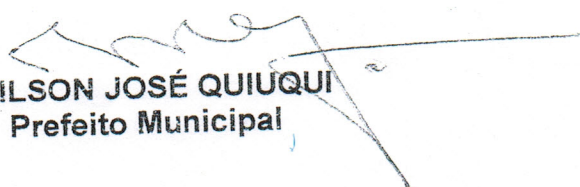
- a) Viagens a localidades distantes de Águia Branca em até 200 (duzentos) quilômetros ..... R\$ 100,00 (Cem reais).
- b) Viagens a localidades distantes de Águia Branca em mais de 200 (duzentos) quilômetros ..... R\$ 160,00 (cem e sessenta reais).
- c) Viagens para outros Estados ..... R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Caso seja desnecessário a pernoite, os valores acima serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.700/2017.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,  
em 02 de abril de 2024.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal